

Decreto N° 45 - de 23 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 02 - FUNDEB			
2.03.02.12.361.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESC. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ			
Unidade 02 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0002.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 23 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**